

Estatuto Social da BRASCRI ASSOCIAÇÃO SUÍÇO-BRASILEIRA DE AJUDA À CRIANÇA

Das Finalidades Estatutárias

Artigo 4º.

Na observância do princípio da universalidade e no atendimento de suas finalidades institucionais, a “**BRASCRI**” envida esforços, dentro de suas especialidades e possibilidades, para sem fins lucrativos, isolada ou cumulativamente, prestar atendimento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social, de forma continuada, permanente e planejada, com foco nas famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da referida Lei, para:

I - promover o atendimento educacional especializado em período integral para crianças surdas de 02 (dois) a 09 (nove) anos de idade, concedendo-lhes gratuitamente atendimento fonoaudiológico, psicológico e acompanhamento do serviço social, conforme demanda;

II - promover a integração e a comunicação precoce entre a criança surda com idade inferior a 02 (dois) anos e 10 (dez meses) e seu responsável e cuidador como medida preparatória, facilitadora do processo educacional no qual futuramente essas crianças serão inseridas;

III - promover aulas de LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS como língua de instrução do aluno, oferecendo conhecimento da cultura surda e atividades de acordo com as abordagens pedagógicas e linguísticas que atendam sua possibilidade e necessidade, propiciando condições futuras de participação na sociedade;

IV- proporcionar a inclusão de indivíduos portadores de surdez no ensino fundamental, através de atendimento educacional;

V- promover gratuitamente o atendimento e a instrução dos pais e responsáveis pelas crianças surdas assistidas pela BRASCRI, promovendo-lhes aulas de LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, bem como palestras informativas e grupos de discussão sobre os direitos e cidadania do portador de surdez, ética e cultura e a integração com surdos adultos;

VI- poderá promover gratuitamente aos pais e responsáveis pelas crianças surdas assistidas pela **BRASCRI** o atendimento e orientação do serviço social e psicológico, desde que seja necessário, sendo permitida sua realização por profissionais da **BRASCRI** ou através de encaminhamentos;

VII- promover o acompanhamento de ex-alunos, sendo permitida, por orientação da Diretoria, o aproveitamento de quaisquer ações já realizadas e direcionadas ao público surdo pela **BRASCRI**;

VIII- promover aulas de LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS para público pagante, não integrante de seu quadro de assistidos, aplicando sempre os recursos advindos dessa prestação de serviços nas atividades da **BRASCRI**;

IX- promover a inclusão digital de jovens e pessoas adultas de baixa renda bem como de pessoas surdas que vivem em comunidades carentes, proporcionando a valorização do ser humano e da cidadania;

X - promover ações de inclusão de pessoas em situação de risco social, proporcionando o desenvolvimento humano, objetivando despertar as potencialidades dos assistidos nas

dimensões cognitiva, produtiva, social e pessoal, por meio de atividades de complementação à educação formal baseadas na ética, disciplina, respeito ao próximo e não violência, fortalecendo os valores de dignidade, determinação, autoconfiança, preservação dos laços familiares, cidadania e de inserção social pelo trabalho como instrumento de prevenção ao trabalho infantil, às drogas, à criminalidade e à prostituição;

XI- firmar parcerias com escolas públicas, que preencham os requisitos de admissão da **BRASCRI** para atender sua clientela, alunado e comunidade;

XII- promover ações e atividades de apoio, disseminação e orientação sobre prevenção da gravidez na adolescência e de doenças sexualmente transmissíveis entre jovens;

XIII- promover a capacitação de educadores para, de acordo com a sistemática de trabalho da **BRASCRI**, futuramente trabalhar nas Oficinas e Salas de apoio dentro das escolas públicas parceiras;

XIV- capacitar jovens, adultos, pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, proporcionando a sua inclusão no mercado de trabalho e/ou a melhoria de suas funções profissionais;

XV - promover a capacitação profissional integrada, desenvolvendo competências e atitudes estruturantes na formação do indivíduo, através de cursos de capacitação, qualificação, aprimoramento, requalificação e reprofissionalização, agregando habilidades técnicas, humanas e conceituais e, desta forma, potencializar as oportunidades e valorizar o trabalho como elo de integração entre o homem e o meio em que vive.

XVI – promover o recrutamento e a seleção de aprendizes e de deficiente auditivos para, dentro de suas possibilidades, ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.

XVII – firmar parcerias com escolas e entidades sem fins lucrativos privadas, de capacitação e profissionalização, como meio de promoção do jovem para ingresso no mundo do trabalho;

XVIII - conceder bolsas de estudo aos assistidos pela BRASCRI, em instituições de ensino;

XIX - promover ações de proteção e de promoção da família de seus assistidos;

XX – acompanhar, dentro de suas possibilidades, os familiares de seus assistidos, integrando-os ao processo de valorização do ser humano;

XXI- promover ações beneficentes, filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social;

XXII- conjugar esforços e prover os meios, dentro dos melhores princípios da responsabilidade social e da ética, e assim, contribuir para a solução ou minoração dos problemas sociais;

XXIII- promover o trabalho conjunto de seus associados, dos órgãos públicos, empresas privadas da Sociedade Civil organizada;

XXIV- apoiar instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias, convênios, contratos, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios educacionais, culturais, assistenciais, beneficentes e informativos;

XXV- promover ações assistenciais visando à defesa de direitos sociais, coletivos e difusos relativos à educação, à cultura, ao esporte, à ciência e pesquisa, na inovação tecnológica, ao meio ambiente, à qualidade de vida e saúde, aos direitos humanos, à ética, à paz, à cidadania, à democracia e a outros valores universais;

XXVI- promover palestras, conferências e seminários sobre temas relevantes para seus destinatários e assistidos e também para público pagante;

XXVII- promover e executar Projetos de Consultoria e Assessorias em áreas de conhecimento e atuação da **BRASCRI**;

XXVIII- dentro de suas possibilidades, promover a seus usuários atividades de empreendedorismo e formação de incubadoras de negócios com a finalidade de absorver e utilizar a mão-de-obra qualificada formada através de seus programas e projetos de bolsas de estudos.